



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 09.05.2000

W. S. Alves

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 2.283

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA decretou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "ASSOCIAÇÃO DE PASTORES EVANGÉLICOS DA SERRA - APES", com sede à 2ª - Avenida, n.º 123, Parque Residencial Laranjeiras, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, 28 de abril de 2000.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal